

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI Nº. 018/2023 – 22 DE MAIO DE 2023**

### **PODER EXECUTIVO**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do domicílio e da outras providências”.**

#### **PARECER DA COMISSÃO**

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

Este Projeto tem como objetivo conceder auxílio financeiro os pacientes que se enquadrem no artigo 1º, com a finalidade de contribuir no custeio de gastos como alimentação enquanto realizam o tratamento de hemodiálise fora do seu domicílio.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em

22 de Maio de 2023.

---

**Ver. Emerson Atanásio Brasileiro**  
**Relator**

**VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

---

**Ver. José Costa**

**Presidente**

---

**Ver. Joaquim da Silva**

**Vice-Presidente**

**RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2023.

---

**Ver. José Costa**

**Presidente**